

179
~~179~~

Lei nº 538/70

A Câmara Municipal de Juarapari, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para atendimento da rede elétrica da rua Libano, no Bairro Santa Rosa em Guariçaba, desta cidade.

Art. 2º - Os recursos para atendimento do disposto no artigo anterior serão aduindos das anulações examentarias, constantes do examento vigente do item III, parágrafo único, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, a saber:

10.3.1.4.0.02 - 11.00 - Reversos

01.VIII - Congresso Nacional dos Municípios.

Art. 3º - Derogam-se as disposições em contrário.

Juarapari, 10 de Agosto de 1970

Atilda Lourenço da N.

Presidente da Câmara Municipal
Secretaria da Câmara
Município de Juariçaba de Ilheus.